

## IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO Nº 13/2008

SENHOR PREGOEIRO,

a impugnação efetivada pela empresa Papelaria e Revistaria Saruska Ltda. não deve prosperar pelos motivos a seguir aduzidos.

Com relação à exigência de fornecimento de acesso on-line a este órgão, para as revistas e jornais que ofereçam tal serviço, não há que se falar em ilegalidade. O fato de que o acesso on-line é fornecido exclusivamente para assinantes pelas próprias editoras, é quesito a ser discutido entre as empresas interessadas na licitação e as editoras. A este órgão interessa o serviço, portanto, as empresas interessadas devem estudar meios de viabilizá-lo. Para tanto, citamos estratégia aventada no Parecer nº 236/2007/ASJU/CGU-PR:

"17. Não se pode olvidar, ainda, a possibilidade fática de que as empresas que venham a participar da licitação em cujo edital haja os dispositivos aludidos acima de disponibilização da senha para acesso eletrônico firmem contrato de assinatura com as editoras com a finalidade de fornecimento de grande monta de jornais e revistas, tornando razoável afirmar, em conseqüência, em virtude das quantidades envolvidas naquele pacto, que possuam margem de negociação das cláusulas previstas no aludido contrato de assinatura, podendo mesmo, quiçá afastar a cláusula de exclusividade de acesso eletrônico eventualmente existente."

Note-se que, negociar fora de padrões usuais não significa prática de ilegalidade.

Há, por certo, possibilidade de atendimento por meios lícitos e legais da citada exigência contida no edital impugnado, uma vez que este não é o primeiro órgão a

fazê-la. Destaco, abaixo, trecho de edital do Ministério Público Federal, que no ano de 2007 realizou dois pregões, com idêntico objeto. Se a este órgão *cabe "fiscalizar as licitudes das licitações realizadas nos diversos órgãos públicos"*, como bem lembrado pela empresa impugnante, ao Ministério Público Federal cabe a defesa da Ordem Jurídica, por disposição constitucional. Veja-se:

**"MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO Nº 18/2007**

**DATA DE ABERTURA:** 25 de abril de 2007

**HORÁRIO:** 10:30 horas

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** Auditório da CPL/PGR, localizada no Edifício-sede, Bloco "B", 2º andar, sala 202, sito à SAF – Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Brasília-DF.

**A PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 09 de 08 de junho de 2005, do Senhor Secretário de Administração, de conformidade com o processo nº 1.00.000.011527/2006-16, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo menor preço, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 3.555 de 08.08.2000, Decreto nº 5450, de 31.05.2005, e da Lei nº 8.666 de 21.06.93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

**I – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento e entrega de periódicos destinados a atender diversas unidades da Procuradoria Geral da República, bem como **disponibilização de senhas de acesso *on-line* dos jornais e revistas via internet**, quando existentes as respectivas versões eletrônicas, para o exercício de 2007, conforme especificações contidas nos Anexos. [...]" (grifos acrescidos)

Destaco, também, o vencedor do Pregão:

**"MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
Pregão Nº 18/2007**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

O Pregoeiro da Procuradoria Geral da República torna público para conhecimento dos interessados, que o **objeto licitado foi adjudicado a empresa MAZARELLO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA**, pelo critério de menor preço.

Brasília, 25 de abril de 2007

AMAURY PIMENTEL DA S. JUNIOR

Pregoeiro/PGR" (grifos acrescidos)

Cito, ainda, com base em consulta realizada no sistema comprasnet, pregão com idêntico objeto, realizado pela Secretaria de Organização Institucional, cuja empresa

vencedora foi a Banca de Revistas 416 Sul Ltda. Me, tendo sido constatado a participação de mais duas empresas na etapa de lances. Veja-se:

Órgão: 52801 - SECRETARIA DE ORGANIZACAO INSTITUCIONAL Uasg: 110404 -  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Modalidade: 05 - Pregão

Número da Licitação: 69/2007

Situação: INFORMADO

CNPJ/CPF: 37.126.174/0001-05

Razão Social/Nome: BANCA DE REVISTAS 416 SUL LTDA ME

Ítem da Licitação: 00001

Cod. do Serviço: 4243

Identificação Serviço: ASSINATURA DE JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS

Descrição Detalhada do Serviço: 001FORNECIMENTO DE JORNAIS E REVISTAS IMPRESSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, EM BRASÍLIA-DF, INCLUINDO LIBERAÇÃO DE SENHA PARA ACESSO ON-LINE, AOS RESPECTIVOS PERIÓDICOS, CONSOANTE ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO "A" DO EDITAL.

Pelo exposto, não há como afirmar afronta ao art. 3º da Lei 8.666, de 1993, pois não se está a restringir o caráter competitivo da licitação, tampouco fomentando a prática de ilegalidade por parte dos interessados em participar do pregão em questão.

### **CONCLUSÃO**

Dessa forma, o recurso deve ser improvido dada a ausência da aludida ilegalidade.

Brasília, 10 de junho de 2008.

Ivanete Natalia de Melo  
Analista de Finanças e Controle – ASJUR/CGU-PR